



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

EDITAL 10/2021/SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração em efetivar a prestação jurisdicional no âmbito deste Regional, visando à celeridade e à eficiência;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO o art. 656 do Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa 161/2014 deste Tribunal, que dispõe sobre critérios de lotação e remanejamento de Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho de Manaus;

CONSIDERANDO o provimento de 11 cargos de Juiz do Trabalho Substituto para este Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sendo 9 nomeados em razão de habilitação no I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho, conforme Ato TRT 11ª Região 47/2021/SGP, e 2 removidos do TRT da 8ª Região, para o Quadro Permanente de Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional, conforme Ato TRT 11ª Região 46/2021/SGP.

CONSIDERANDO as informações constantes da MA-742/2019,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o presente Edital de Habilitação para fins de lotação de Juiz do Trabalho Substituto para atuar perante as Varas do Trabalho de Manaus (VTM's) e de Boa Vista (VTBV's).

Art. 2º - A lotação far-se-á por prazo indeterminado e por ordem de antiguidade.

Art. 3º - O processo de lotação obedecerá ao critério de **antiguidade, (sendo certo, com relação aos Juízes Substitutos aprovados no I Concurso Nacional Unificado, que referido critério obedecerá a ordem de classificação no concurso)**, dentre os magistrados que se

habilitarem, com fixação em forma de auxílio permanente às atividades jurisdicionais nas referidas VT's, ouvido o respectivo Juiz Titular.

Art. 4º - Os Juízes Substitutos que atualmente já se encontram lotados nas Varas de Manaus poderão optar por permanecer onde já se encontram.

Art. 5º - Os requerimentos deverão ser formulados à Presidência deste Tribunal, no prazo de **cinco dias**, contados da data de publicação deste edital, por meio do sistema e-SAP. Nos requerimentos, deverão constar três opções de lotação, por ordem de preferência, dentre as VT's de Manaus e de Boa Vista.

Art. 6º - Fica esclarecido, com relação à habilitação para lotação nas Varas de Boa Vista que somente concorrerão os Juízes Substitutos aprovados no I Concurso Nacional Unificado, tendo em vista que os demais já lotados nas Varas de Manaus tiveram a oportunidade de fazer tal opção, de acordo com o Edital 1/2019/SCR (MA-436/2019), de 29-3-2019.

Art. 7º - Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e remeta-se o presente edital aos e-mails institucionais dos Juízes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional da 11ª Região.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de maio de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Praça 14 de Janeiro - 69020-130 - Manaus. AM
portal.trt11.jus.br / gab.presidencia@trt11.jus.br